



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020

PROCESSO Nº 25057.007809/2020-90

CONTRATO Nº 66/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Diretor, **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da, Matrícula SIAPE nº 1854291 devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, e a **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, sediado na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 à 1726, Asa Norte, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.007809/2020-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2021, decorrente do Contrato nº 66/2021 e do Pregão 159/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL** da vigência do **Contrato nº 66/2021** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO À GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ORIENTADA À GESTÃO ESTRATÉGICA, GESTÃO DE PROJETOS E GESTÃO DE PROCESSOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até 12 (doze) meses, com início na data de **20/04/2026** e encerramento até **20/04/2027**, não podendo mais ser prorrogado e podendo ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação do resultado do Pregão consubstanciado no **Processo nº 25057.004675/2025-60** ou em outro que tenha o mesmo objeto e a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 343.526,82 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.122.321,89 (Quatro Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), ressalvado o direito ao reajuste anual de preços, conforme processos abertos durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho:234641

Natureza da Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2026NE000059, emitida em **16/01/2026** no valor de **R\$ 343.526,82 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, nos termos da legislação vigente, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	048.286.247-59
Gestor Substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	076.618.997-01
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	076.618.997-01
Fiscal Técnico Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	048.286.247-59
Fiscal Administrativo	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	084.153.097-16
Fiscal Administrativo Substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	104.878.257-30
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	104.878.257-30
Fiscal Requisitante Substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	084.153.097-16

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2021, assinado em 19 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste TERMO DE ADITIVO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União, por meio do **Parecer nº 00050/2026/CJSER-EST/SCGP/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO foi gerado via SEI - Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 03/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 20/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053782135** e o código CRC **AB65389B**.

Referência: Processo nº 25057.007809/2020-90

SEI nº 0053782135

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por **lpaula**, versão 3 por **lpaula** em 03/03/2026 08:15:31.